



LEI Nº 4.426, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DISPOSTO NA LEI N.º 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e acrescentado no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento complementar n.º 02, denominado Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal, integrante da Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, inclusive com as modificações introduzidas pela Lei Municipal n.º 3.450/2014, o cargo de provimento efetivo abaixo relacionado:

Família de Cargos	Título do Cargo/ Especialização	Quantidade de Cargos	Classe dos Cargos
Cargos Especializados de Nível Superior	Educador Físico	05	G

§ 1º Os cargos criados por esta Lei, serão preenchidos por candidatos previamente aprovados em concurso público, observada a legislação pertinente.

§ 2º As atribuições do cargo de Educador Físico criado por esta lei, os vencimentos, a forma de provimento, as promoções e demais atributos pertinentes aos mesmos são os previstos na Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, com suas alterações e legislação em vigor aplicável aos mesmos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I DA LEI Nº 4.426, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO Lei nº
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: Educador Físico	CBO: 2241-40
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude.	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento Efetivo	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior Completo em Educação Física.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
a) Realizar ações de promoção da saúde mediante praticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual, realizar atendimento em grupos; b) Promover atividades de educação permanente, promover ações em práticas integrativas e complementares, desenvolver ações de saúde física; c) Organizar planejamento de aulas para ensino e orientação de alunos para boas práticas em lazer e atividades físicas; d) Elaborar avaliação periódica a pedido da secretaria sobre aulas e demais solicitações dentro do campo de atuação do cargo; e) Elaborar jogos e desafios municipais que englobem os projetos da secretaria e possa dar maior saúde física aos munícipes; f) Auxiliar na gestão de equipamentos da secretaria e suas instalações; g) Coordenar e supervisionar as atividades; h) Auxiliar no desenvolvimento de hábitos saudáveis e habilidades motoras; i) Realizar estudos e pesquisas científicas dos munícipes para saúde física e mental; j) Avaliar a aptidão física dos participantes e orientar sobre os exercícios praticados nas academias populares; l) Executar atividades correlatas.	